

JUSTIFICATIVA

Assunto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Contrato n.º: 20211811

Processo Administrativo: INEXIGIBILIDADE n.º 6/2021-150101

Contratada: MACIEL & RODRIGUES ADVOGADOS E ASSOCIADOS

Objeto: CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES (IPMB).

Senhora Presidente,

O Contrato n.º 20211811 tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação dos Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica, visando atender às necessidades do Instituto de Previdência do Município de Breves (IPMB), visto que, necessitamos de profissional com notória especialização, bem como a singularidade dos serviços a serem prestados, com vista à elaboração e execução de atividades no âmbito da gestão administrativa na área técnica – Jurídica, contábil, orçamentária, patrimonial e financeira, junto ao Instituto de Previdência do Município de Breves – PA.

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 31/12/2023, necessitando assim ser prorrogado até 31/12/2024, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada.

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos;
- b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
- c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

CNPJ: 04.316.287/0001-14 - Endereço: Praça Dário Furtado n.º. 158 - Centro - CEP:68.800-000 - Fone: 3783-2274 - Site: <http://ipmb.breves.pa.gov.br>

d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § II, da Lei 8.666/93, prevê que poderão ter a sua duração dos contratos prorrogados por iguais e sucessivos períodos, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão tem apenas 12 (doze) meses, sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retrocitado.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

É nossa justificativa.

Breves/PA 08 de dezembro de 2023.

DORALICE CAMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves IPMB
Presidente